

Processo: **TC 000.575/2018-6**
UT: SecexTCE
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o pedido abaixo, registrado nos comentários do processo:

“23/06/2021 - EVANDRO ALBINO SIMPSON

Secex observar info. Sisobi ref. óbito de Maria Cícera da Silva Brito à peça 65.”

2. Processou-se o saneamento nos seguintes termos:

Item	Responsável	Histórico						Análise	
2.1	Maria Cícera da Silva Brito, falecida	Procurador?	Sim	Não	OAB	Peça	Vigência		
			☐	☒			Início	Fim	
		Comunicação							
		ACÓRDÃO Nº 5100/2021 – TCU – 2ª Câmara (peça 46).							
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência		Análise		
		Responsável	Base TSE, peça 51	OFÍCIO 18463/2021, peça 58	Peça 61, em 24/5/2021		Notificação inválida: destinada à responsável, que faleceu em 31/12/2020 (peça 70, p. 2).		
		Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?				Sim	Não	NA	-
						☒	☐	☐	
		Há necessidade de comunicar à devida unidade do Ministério da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, a teor do art. 60 da Lei 8.443/1992?				Sim	Não	NA	-
						☐	☒	☐	
		Responsável falecido							
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?				Sim	Não	NA	Certidão de óbito à peça 70, p. 2.
						☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?				Sim	Não	NA	Busca negativa, peça 71.
						☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?				Sim	Não	NA	Busca negativa, peça 72.
						☐	☐	☒	

		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	Busca negativa, peças 67-69.
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
Proposta						
i) à Dicomp: a) ante o acima exposto, notificar de dívida do acórdão condenatório o espólio de Maria Cícera da Silva Brito, por meio do companheiro desta, Eder Batista Miranda (peça 70, p. 2), nos termos do inciso I do art. 1.797 do Código Civil.						

3. Proposta de encaminhamento:

3.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicomp/SePROC, propondo-se:

3.1.1. Com respeito a Maria Cícera da Silva Brito, falecida (análise do subitem 2.1 acima):

i) à Dicomp:

a) ante o acima exposto, notificar de dívida do acórdão condenatório o espólio de Maria Cícera da Silva Brito, por meio do companheiro desta, Eder Batista Miranda (peça 70, p. 2), nos termos do inciso I do art. 1.797 do Código Civil.

Secomp-2/Dicomp/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
 TEFC – Matrícula 3787-7